

Lei ~~88~~/2000.  
Lei 080/2000

"abre crédito adicional suplementar  
no orçamento vigente e dá outras  
providências"

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, José Mendes  
Ferreira Filho, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciona e  
promulga a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento  
vigente no valor de R\$ 39.488,42 ( trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e  
quarenta e dois centavos ), para atender os fundos municipais e Secretarias municipais.

Suplemento

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03 03 03 07 021 2003 Manutenção da SEMAF

3132 00 Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

Total =====> R\$ 3.000,00

04 - Fundo Municipal de Educação

04 04 08 42 188 2006 - Manutenção do FUNDEF 60%

3132 00 Outros Serviços e Encargos =====> R\$ 6.000,00

Total =====> R\$ 6.000,00

04 04 08 42 188 2007 - Manutenção do FUNDEF 40%

4110.00 - Obras e Instalações =====> R\$ 3.000,00

4120.00 - Equipamentos já em utilização =====> R\$ 16.000,00

Total =====> R\$ 19.000,00

05 - Fundo Municipal de Saúde

05 05 13 75 021 2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31 11 02 - Diárias =====> R\$ 2.000,00

Total =====> R\$ 2.000,00

05 05 13 428 2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4110.00 - Obras e Instalações =====> R\$ 5.488,42

Total =====> R\$ 5.488,42

06 - Fundo Municipal de Ação Social

06 06 15 81 483 2015 - Manutenção do Conselho Tutelar

3132.00 - Outros Serviços e Encargos =====> R\$ 4.000,00

Total =====> R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo  
1º desta lei, serão utilizados recursos que trata o artigo 43 § 1º, incisos II e III da Lei  
Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação de dotação.

DEDUÇÃO

06 - Fundo Municipal de Ação Social

06 06 15 81 483 2015 - Manutenção do Conselho Tutelar

31 11 01 - Pessoal Civil =====> R\$ 4.000,00

Total =====> R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.